



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE - SP
Lei Municipal nº. 2.373 de 22 de Janeiro de 2013

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - CMDCA/PALMEIRA D'OESTE/SP

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira d'Oeste/SP para o ano de 2023, aprovado em Plenária realizada em 07 de fevereiro de 2023.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira d'Oeste, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.373 de 22 de Janeiro de 2013, e, conforme deliberação da reunião de 07 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento as crianças e adolescentes do município;

CONSIDERANDO as legislações federais que disciplinam as atribuições do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente; a Lei Municipal nº 2.373 de 22 de janeiro de 2013, que institui o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação é o instrumento no qual se estabelece critérios para a utilização dos recursos do FMDCA;

CONSIDERANDO decisão da Assembleia Extraordinária deste Conselho, realizada em 07 de fevereiro de 2023 que aprovou o texto final desta Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira d'Oeste para o ano de 2023, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução tem seus efeitos produzidos a partir de 01 de Março de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Palmeira d'Oeste/SP, 24 de Fevereiro de 2023.

Marcela Rodrigues Picinin
Marcela Rodrigues Picinin

Presidente Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira d'Oeste/SP
CMDCA